PORTARIA ORDINÁRIA Nº 32, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa empregados como responsáveis pelo preenchimento do Relatório de Transição de Gestão no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Deliberação Plenária DPOBR nº 0103-03/2020, de 30 de julho de 2020, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a qual homologa o rol de informações que deverão constar no Relatório de Transição de Gestão; e

Considerando Ofício circular nº 045/2020-CAU/BR, de 13 de agosto de 2020, solicitando indicação de empregados responsáveis pelo preenchimento dos dados no Relatório de Transição de Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados ALESSANDRO DA SILVA VIANA e ANDERSON VIANA DE PAULA como responsáveis pelo preenchimento do Relatório de Transição de Gestão no Sistema de Gestão Integrada – SGI.

Art. 2º Determinar que os designados tomem conhecimento de todos os procedimentos de suas competências e atuações, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria Ordinária entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 21 de outubro de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente